

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.951 /

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 8.425, DE 24/11/2007, QUE ‘ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIA OS RESPECTIVOS CARGOS COMISSIONADOS, FIXA SEUS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei nº 8.425, de 24/11/2007, que “Altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

*Art. 2º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o “Quadro de Pessoal da Câmara Municipal”, instituído pela Resolução 553/94, fica acrescido do cargo de “Assessor Adjunto de Gabinete” e das correspondentes vagas, de forma que cada gabinete possua um assessor, designado e nomeado na forma estabelecida por esta lei. (NR)*

(…).”

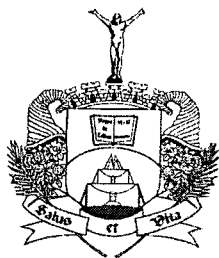
Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º, os Anexos I, II e IV da Resolução nº 553/94, passam a vigorar com a redação proposta por esta lei, assim como os anexos I, II e IV da Resolução nº 719, de 01.09.2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.345, de 22 / 10 / 2013.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.951 - fl. 2 /

## ANEXO I

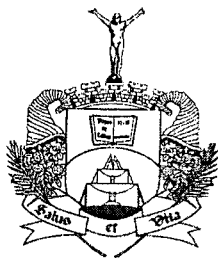
### I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSES	CARGOS	VAGAS <sup>1</sup>	NÍVEL
<b>Operacional<sup>15</sup></b>	Aux. Serviços Gerais	04	Fundamental
	Segurança	02	Fundamental
	Motorista	02	Fundamental
<b>Administrativo</b>	Aux. Legislativo I	04	Fundamental
	Aux. Legislativo II	04	Médio
	Aux. Legislativo III	04	Médio
	Assistente Legislativo I	06	Médio
	Assistente Legislativo II	06	Médio
	Assistente Legislativo III	06	Médio
	Assistente Legislativo IV	06	Superior
	Contador	01	Superior

<sup>1</sup> Cada Assessoria terá a mesma lotação. Assim, o número de vagas a que se refere este anexo deve ser multiplicado pelo número de assessorias existentes.

### II - CARGOS DE PROVIMENTO AMPLO

CARGO	VAGAS	NÍVEL
<b>Assessor Adjunto de Gabinete</b>	<b>15</b>	Médio
<b>Assessor Jurídico</b>	01	Superior
<b>Assessor de Imprensa e Comunicações</b>	01	Superior



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

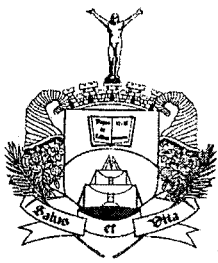
LEI Nº 8.951 - fl. 3 /

## III - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO	VAGAS	NÍVEL
Assessor Administrativo	01	Superior
Assessor Financeiro	01	Superior
Assessor Técnico Legislativo	01	Superior
Assessor Técnico de Informática	01	Superior
Chefe de Tesouraria e Recursos Humanos	01	Médio
Chefe do Expediente Legislativo	01	Médio
Chefe de Patrimônio	01	Médio
Chefe de Informática	01	Médio
Chefe de Comunicações e Cerimonial	01	Médio

## IV – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Nº	Funções	Símbolo	Provimento	Nível	Vagas	Vencimentos
01	Assessor Administrativo	GF.1	Restrito	Superior	01	35% s/a ref. respectiva
02	Assessor Financeiro	GF.1	Restrito	Superior	01	35% s/a ref. respectiva
03	Assessor Técnico Legislativo	GF.1	Restrito	Superior	01	35% s/a ref. respectiva
04	Assessor Técnico de Informática	GF.1	Restrito	Superior	01	35% s/a ref. respectiva
05	Chefe de Tesouraria e Recursos Humanos	GF.2	Restrito	Médio	01	20% s/a ref. respectiva
06	Chefe do Expediente Legislativo	GF.2	Restrito	Médio	01	20% s/a ref. respectiva
07	Chefe de Informática	GF.2	Restrito	Médio	01	20% s/a ref. respectiva
08	Chefe de Patrimônio	GF.2	Restrito	Médio	01	20% s/a ref. respectiva
09	Chefe de Comunicações e Cerimonial	GF.2	Restrito	Médio	01	20% s/a ref. respectiva



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

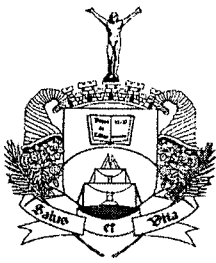
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.951 - fl. 4 /

## ANEXO II

### PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS

Nº	Cargo/Descrição	Categoria	Provimento	Nível	Nº Vagas	Ref. Inicial
01	Auxiliar Serviços Gerais	Operacional	Restrito	Fundamental	4	CAM004
02	Segurança	Operacional	Restrito	Fundamental	2	CAM0015
03	Motorista	Operacional	Restrito	Fundamental	2	CAM0015
04	Auxiliar Legislativo I	Administrativo	Restrito	Fundamental	4	CAM027
05	Assessor Adj. Gabinete	Administrativo	Amplo	Médio	15	CAM030
06	Auxiliar Legislativo II	Administrativo	Restrito	Médio	4	CAM037
07	Auxiliar Legislativo III	Administrativo	Restrito	Médio	4	CAM045
08	Assistente Legislativo I	Administrativo	Restrito	Médio	6	CAM045
09	Assistente Legislativo II	Administrativo	Restrito	Médio	6	CAM055
10	Assistente Legislativo III	Administrativo	Restrito	Médio	6	CAM065
11	Assessor de Imprensa e Comunicações	Técnico	Amplo	Superior	1	CAM065
12	Contador	Técnico	Restrito	Superior	1	CAM075
13	Assistente Legislativo IV	Administrativo	Restrito	Superior	6	CAM075
14	Assessor Jurídico	Técnico	Amplo	Superior	1	CAM094
15	Vereador	-	Eletivo	-	15	CAM251



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

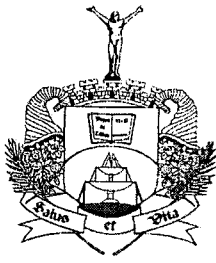
LEI Nº 8.951 - fl. 5 /

## ANEXO IV

### 1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL

(em atendimento ao art 39 § 6º Constituição Federal)

Referência	Cargo	Nº Cargos	Lotação	Provimento
CAM 004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	3	RESTRITO
CAM 015	SEGURANÇA	2	1	RESTRITO
CAM 015	MOTORISTA	2	1	RESTRITO
CAM 027	AUX ILIAR LEGISLATIVO I	4	1	RESTRITO
CAM030	ASSESSOR ADJ DE GABINETE	15	15	AMPLO
CAM 037	AUXILIAR LEGISLATIVO II	4	1	RESTRITO
CAM 045	AUX ILIAR LEGISLATIVO III	4	5	RESTRITO
CAM 045	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	6	1	RESTRITO
CAM 055	ASSISTENTE LEGISLATIVO II	6	2	RESTRITO
CAM 065	ASSISTENTE LEGISLATIVOIII	6	4	RESTRITO
CAM 065	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1	AMPLO
CAM 075	CONTADOR	2	2	RESTRITO
CAM 075	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV	6	3	RESTRITO
CAM 094	ASSESSOR JURIDICO	1	1	AMPLO
CAM 251	VEREADOR	15	15	ELETIVO



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

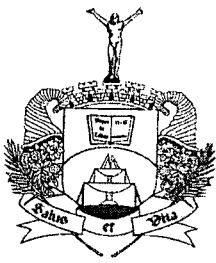
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.951 - fl. 6 /

## 2 - TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTOS

(Resolução n. 553/94 e Lei n. 8.899/2013)

1	R\$ 466,39	32	R\$ 1.166,15	63	R\$ 2.915,59	94	R\$ 7.289,37
2	R\$ 480,36	33	R\$ 1.201,12	64	R\$ 3.003,07	95	R\$ 7.508,03
3	R\$ 494,81	34	R\$ 1.237,14	65	R\$ 3.093,12	96	R\$ 7.733,28
4	R\$ 509,64	35	R\$ 1.274,26	66	R\$ 3.185,95	97	R\$ 7.965,28
5	R\$ 524,96	36	R\$ 1.312,52	67	R\$ 3.281,51	98	R\$ 8.204,23
6	R\$ 540,74	37	R\$ 1.351,90	68	R\$ 3.380,02	99	R\$ 8.450,36
7	R\$ 556,91	38	R\$ 1.392,44	69	R\$ 3.481,37	100	R\$ 8.703,88
8	R\$ 573,67	39	R\$ 1.434,24	70	R\$ 3.585,83	101	R\$ 8.965,02
9	R\$ 590,87	40	R\$ 1.477,25	71	R\$ 3.693,41	102	R\$ 9.233,95
10	R\$ 608,57	41	R\$ 1.521,59	72	R\$ 3.804,19	103	R\$ 9.510,98
11	R\$ 626,88	42	R\$ 1.567,17	73	R\$ 3.918,23	104	R\$ 9.796,29
12	R\$ 645,68	43	R\$ 1.614,20	74	R\$ 4.035,88	105	R\$ 10.090,22
13	R\$ 665,06	44	R\$ 1.662,64	75	R\$ 4.156,99	106	R\$ 10.392,92
14	R\$ 684,97	45	R\$ 1.712,49	76	R\$ 4.281,69	107	R\$ 10.704,70
15	R\$ 705,48	46	R\$ 1.763,86	77	R\$ 4.410,14	108	R\$ 11.025,87
16	R\$ 726,71	47	R\$ 1.816,79	78	R\$ 4.542,45	109	R\$ 11.356,66
17	R\$ 748,45	48	R\$ 1.871,35	79	R\$ 4.678,71	110	R\$ 11.697,34
18	R\$ 770,96	49	R\$ 1.927,51	80	R\$ 4.819,10	111	R\$ 12.048,27
19	R\$ 794,13	50	R\$ 1.985,31	81	R\$ 4.963,66	112	R\$ 12.409,71
20	R\$ 817,87	51	R\$ 2.044,88	82	R\$ 5.112,58	113	R\$ 12.781,99
21	R\$ 842,48	52	R\$ 2.106,27	83	R\$ 5.265,95	114	R\$ 13.165,46
22	R\$ 867,72	53	R\$ 2.169,47	84	R\$ 5.423,94	115	R\$ 13.560,41
23	R\$ 893,75	54	R\$ 2.234,50	85	R\$ 5.586,65	116	R\$ 13.967,24
24	R\$ 920,53	55	R\$ 2.301,53	86	R\$ 5.754,24	117	R\$ 14.386,25
25	R\$ 948,16	56	R\$ 2.370,57	87	R\$ 5.926,90	118	R\$ 14.817,84
26	R\$ 976,67	57	R\$ 2.441,71	88	R\$ 6.104,71	119	R\$ 15.262,37
27	R\$ 1.005,94	58	R\$ 2.514,93	89	R\$ 6.287,85	120	R\$ 15.720,22
28	R\$ 1.036,16	59	R\$ 2.590,41	90	R\$ 6.476,47	200	R\$ 4.748,71
29	R\$ 1.067,18	60	R\$ 2.668,10	91	R\$ 6.670,77	250	R\$ 5.735,89
30	R\$ 1.099,25	61	R\$ 2.748,20	92	R\$ 6.870,89	251	R\$ 8.602,95
31	R\$ 1.132,18	62	R\$ 2.830,70	93	R\$ 7.077,04		



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.951 - fl. 7 /

## **3 - ENQUADRAMENTO**

**Ref 0010-** Constitui o piso de vencimentos do Poder Legislativo, compatível com o adotado pelo Poder Executivo, sendo o vencimento padrão para os ocupantes do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**Ref 0015-** Constitui o piso de vencimentos dos ocupantes dos cargos de SEGURANÇA E MOTORISTA.

**Ref 0027-** Constitui o piso dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de AUXILIAR LEGISLATIVO I .

**Ref 0037-** Constitui o piso dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de AUXILIAR LEGISLATIVO II.

**Ref 0045** – constitui o piso dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de AUXILIAR LEGISLATIVO III , ASSISTENTE LEGISLATIVO I e ocupantes dos cargos em comissão de ASSESSOR ADJUNTO DE GABINETE ( Res 765/2011).

**Ref 0055** – Constitui o piso dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de ASSISTENTE LEGISLATIVO II .

**Ref 0065-** Constitui o piso dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de ASSISTENTE LEGISLATIVO III E ASSESSOR DE IMPRENSA.

**Ref 0075** – Constitui o piso dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de ASSISTENTE LEGISLATIVO IV e demais cargos de nível superior, técnico administrativo ou de carreira, criados por resolução específica.

**Ref 0094** – Constitui o piso dos vencimentos do cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO/ CONTROLE INTERNO .

**Ref 0251-** Constitui o valor do subsídio dos VEREADORES.( Lei 8837/2012)